



EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado divulgado neste edital poderá interpor recurso, devidamente fundamentado conforme o edital de abertura de inscrições, por meio do site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 8 horas do dia 16/10/2025 às 23h59min do dia 17/10/2025.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME/DPGF N. 42, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a relação dos Professores com jornada de 40 horas semanais em situação excedente, conforme Instrução Normativa n. 1, de 25/9/2025, publicada na Imprensa Oficial em 26/9/2025. Da classificação, caberá recurso à Secretária Municipal de Educação até às 9h do dia 16/10/2025.

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1º	ELZA DA CUNHA FRANCO BARADEL	9098
2º	ELAINE APARECIDA SANTOS FERREIRA	7890
3º	MARIA SUSANA VISNARDI NAVILLE	7657
4º	DIRCELENE FRANCISCA FERREIRA	6887
5º	JULIANA APARECIDA JAGOBUCCI	6698
6º	CAROLINE DE FARIA BEGIATO	6054
7º	GISELE ALVES DOS SANTOS	5620

Faz saber, também, que os professores com jornada de 40 horas, considerados excedentes, participarão de processo compulsório de atribuição de vagas após o processo de remoção, em data a ser oportunamente divulgada.
Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 200 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando o Art. 8º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMDCA:

- Os pedidos de renúncia, formulados por Conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município o ato de homologação.

Considerando o nome informado pelo CMDCA durante Reunião Ordinária do dia 10 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar sobre o desligamento da conselheira, a seguir:
- Roseli Aparecida marino

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de Outubro de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2024-2026

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.601, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS), CUSTEIO DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES. PROCESSO SEI PMJ.0035475/2025. REF. SOLICITAÇÃO 5 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS), CUSTEIO DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES. PROCESSO SEI PMJ.0035475/2025. REF. SOLICITAÇÃO 6 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.649,95 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	45.195,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	68.700,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.754,95
	TOTAL.....R\$		129.649,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	129.649,95

TOTAL.....R\$ 129.649,95

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
Decreto N. 35.601/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

